

Lei nro 11/58

A Câmara Municipal de Madrugada, Estado do Paraná; Reúne e pelo Conselho Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Suma:- Autoriza o Poder Executivo, a abrir um crédito especial no montante de Cr\$- 196.000.00 (cento e noventa e seis mil Cruzéis) e de outras providências:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no montante de Cr\$- 196.000.00 (cento e noventa e seis mil Cruzéis) Para as despesas abaixo designadas:-

Cr\$- 91.000.00 (noventa e um mil Cruzéis, para pagamento do Contador Contratado

Cr\$- 50.000.00 (cinquante mil Cruzéis) para regularização de descontos de imposto pagos antecipadamente.

Cr\$- 45.000.00 (quarenta e cinco mil Cruzéis) para construção de casa escolar

Cr\$- 10.000.00 (dez mil Cruzéis) - referente a gratificação os Srs. Delegados de Ensino

Art. 2º - Como recurso para cobrir o presente crédito, fica o Prefeito Municipal

a utilizar o exco de amoldada veri-  
ficado no prazo Exceção.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação revogando  
ou derogando as em contrário.

Edifício de Hospitais Municipais  
de Mandaguari, em 27. dez. 1958

Prefeito Municipal: -  
Secretari: -

Esculmado Jov.

Juzado